



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000419/2025
Processo: 11081-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Dispõe sobre a autorização para a instituição do cadastro municipal de apoio à prevenção de crimes de violência contra a mulher e crimes contra a dignidade sexual, mediante cooperação com os órgãos estaduais e federais.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 419/2025, que "Dispõe sobre a autorização para a instituição do cadastro municipal de apoio à prevenção de crimes de violência contra a mulher e crimes contra a dignidade sexual, mediante cooperação com os órgãos estaduais e federais."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do parecer, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Após análise da proposição, ratifico o parecer jurídico exarado e considero a matéria ilegal e inconstitucional, e liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de março de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

